Pauta da 8ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 11ª Legislatura (2025 - 2028)

Data: dia 23 de março de 2026.

Horário: 17h30min.

Matérias da Ordem do Dia

ITEM I – Requerimento nº 54/2026, do vereador **Dionizio Aparecido Viaro "Dionizio da Diocar",** ofício ao senhor Prefeito solicitando que informe a esta Casa Legislativa acerca da viabilidade de iniciar, junto ao DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, o processo de municipalização da Avenida Colombo, no trecho localizado no município de Sarandi – PR, atualmente integrante da rodovia federal BR-376.

A municipalização desse trecho permitirá ao Município maior autonomia para planejar, executar e manter intervenções urbanas essenciais à melhoria da mobilidade, da segurança viária e da qualidade de vida da população. Atualmente, por se tratar de via federal, diversas melhorias dependem de trâmites burocráticos junto aos órgãos federais, o que frequentemente retarda ou até mesmo inviabiliza intervenções simples, porém necessárias ao desenvolvimento urbano e à segurança de motoristas, ciclistas e pedestres que utilizam diariamente essa importante via.
Com a municipalização, o Município poderá planejar e executar, de forma mais eficiente, um amplo processo de requalificação urbana da Avenida Colombo, inclusive com a futura implantação de um boulevard urbano. A iniciativa possibilitará a implementação de ciclovias, calçadas acessíveis, melhorias na iluminação pública, arborização urbana, sinalização adequada e mobiliário urbano, além de outras intervenções que promovam maior segurança viária, mobilidade sustentável e valorização do espaço público.

Em Discussão Única

ITEM II – Requerimento nº 55/2026, do vereador **Edinaldo Cardoso Silverio "Edinaldo Transportes",** ofício ao senhor Prefeito solicitando que informe a esta Casa Legislativa sobre a possibilidade de implantação do projeto Meu Campinho, no Parque Alvamar. O bairro carece de espaço adequado para lazer e prática esportiva, e o projeto atenderá essa demanda da comunidade local.

Em Discussão Única

ITEM III – Requerimento nº 56/2026, do vereador **Erasmo Cardoso Pereira "Erasmo da Saúde"**, ofício ao senhor Prefeito solicitando que informe a esta Casa Legislativa, para que preste as seguintes informações a esta Casa de Leis acerca do Incentivo Financeiro Adicional (IFA) aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE). O Incentivo Financeiro Adicional (IFA) consiste em um repasse anual de recursos financeiros da

Decreto nº 6, de 4 de agosto de 2025.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sarandi.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: bf16faf1-de5f-4f3f-afd1-d4004d957b82 - Página 1/12

Avenida Maringá, 660, Centro – CEP 87.111-000 – Sarandi – PR.
Telefone: (44) 4009-1774 e-mail: legislativo@cms.pr.gov.br site: cms.pr.gov.br

Decreto nº 6, de 4 de agosto de 2025.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sarandi.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: bf16faf1-de5f-4f3f-afd1-d4004d957b82 - Página 2/12

União destinado aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE), com a finalidade de promover a valorização profissional dessas categorias no âmbito da atenção primária à saúde e das ações de vigilância em saúde.

Instituído pela Lei Federal nº 12.994, de 17 de junho de 2014, e posteriormente fortalecido pela Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022, o incentivo estabelece a transferência de recursos federais aos municípios para o pagamento de uma parcela adicional anual aos agentes em efetivo exercício de suas atividades.

O referido incentivo possui destinação específica, sendo vedada sua utilização para quaisquer outras finalidades que não o pagamento do benefício aos ACS e ACE, conforme previsto na legislação vigente.

Base legal: Lei Federal nº 12.994/2014 e Emenda Constitucional nº 120/2022.

Finalidade: valorização profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, mediante o pagamento de uma parcela adicional anual equivalente a um 13º repasse.

Diante do exposto, o presente requerimento tem por objetivo obter informações oficiais acerca da situação verificada, bem como esclarecer quais medidas estão sendo adotadas pelo Município para garantir a correta aplicação dos recursos federais destinados ao pagamento do Incentivo Financeiro Adicional aos referidos profissionais.

Em Discussão Única

ITEM IV – Requerimento nº 57/2026, do vereador **Fábio de Souza Silveira "Fábio Balako"**, ofício ao senhor Prefeito solicitando que informe a esta Casa Legislativa se há estudo, planejamento ou programas em andamento, voltados à realização de atividades de integração para a terceira idade nos bairros, bem como quais benefícios, ações ou parcerias podem ser adotados para ampliar a participação dos idosos nessas iniciativas.

Solicita-se, ainda, que informe quais secretarias ou setores são responsáveis por políticas públicas destinadas à população idosa e se existe viabilidade de ampliar essas ações de forma descentralizada, garantindo maior acesso e inclusão social.

Em Discussão Única

ITEM V – Requerimento nº 58/2026, do vereador **Gilberto Messias de Pinas "Gil"**, ofício ao senhor Prefeito solicitando que informe a esta Casa Legislativa se existe estudo técnico ou planejamento para a implantação de uma Ciclovia e Pista de Caminhada na Avenida Pioneiro José Laurindo da Silva, via que interliga os bairros Jardim Social, Jardim Ouro Verde III e Jardim São Paulo.

Avenida Maringá, 660, Centro – CEP 87.111-000 – Sarandi – PR.
Telefone: (44) 4009-1774 e-mail: legislativo@cms.pr.gov.br site: cms.pr.gov.br

Decreto nº 6, de 4 de agosto de 2025.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sarandi.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: bf16faf1-de5f-4f3f-afd1-d4004d957b82 - Página 3/12

A presente solicitação tem como objetivo obter informações sobre possíveis ações voltadas à melhoria da mobilidade urbana, incentivo à prática de atividades físicas e à segurança dos ciclistas e pedestres que utilizam a referida via, considerando o fluxo entre diferentes bairros.

Em Discussão Única

ITEM VI – Requerimento nº 59/2026, do vereador **Gilberto Messias de Pinas "Gil",** ofício ao senhor Prefeito solicitando que informe a esta Casa Legislativa se há possibilidade de realizar a limpeza e roçada embaixo da extensão da rede elétrica localizada no bairro Jardim Nova Aliança.

A referida solicitação se faz necessária devido ao crescimento do mato no local, o que tem gerado preocupação aos moradores.

Em Discussão Única

ITEM VII – Requerimento nº 60/2026, da vereadora **Thayná Menegazze Maciel "Thay Menegazze",** ofício ao senhor Prefeito solicitando que informe a esta Casa Legislativa para que, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e do setor competente, preste as seguintes informações referentes ao Pregão Eletrônico nº 9-0054/2025 e à Ata de Registro de Preços nº 67/2026, firmada com a empresa Laboratório Galli Ltda., destinada à realização de coleta e análises clínicas de exames laboratoriais para atendimento das Unidades Básicas de Saúde, Vigilância Epidemiológica, Serviço de Atendimento Especializado/Centro de Testagem e Aconselhamento (SAE/CTA), Auditoria em Saúde e Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas do Município de Sarandi.

1. Informar qual foi a metodologia utilizada pela Administração para a elaboração da pesquisa de preços que resultou no valor estimado da licitação, encaminhando cópia da pesquisa de mercado, das cotações ou demais documentos que fundamentaram o valor estimado do certame.

2. Esclarecer se, em razão da significativa diferença entre o valor estimado da licitação e o valor final registrado na Ata de Registro de Preços, houve análise de exequibilidade das propostas apresentadas pela empresa vencedora, nos termos dos itens 56, 57 e 58 do Edital do Pregão Eletrônico nº 9-0054/2025, encaminhando cópia das diligências realizadas, bem como dos documentos apresentados pela empresa que demonstrem a viabilidade econômica dos preços ofertados.

3. Considerando que a Ata de Registro de Preços apresenta valores unitários extremamente reduzidos em determinados exames laboratoriais, como, por exemplo, análise de urina, creatinina, glicose e colesterol total, registradas ao valor de R$ 1,00, bem como hemograma completo ao valor de R$ 2,50, informar se tais valores foram objeto de análise específica de exequibilidade pela Administração ou pelo pregoeiro durante o processo licitatório, tendo em vista o disposto no item 57 do Edital do Pregão Eletrônico nº 9-0054/2025, que estabelece ser indício de inexequibilidade propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela

Avenida Maringá, 660, Centro – CEP 87.111-000 – Sarandi – PR.
Telefone: (44) 4009-1774 e-mail: legislativo@cms.pr.gov.br site: cms.pr.gov.br

Decreto nº 6, de 4 de agosto de 2025.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sarandi.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: bf16faf1-de5f-4f3f-afd1-d4004d957b82 - Página 4/12

Administração, encaminhando as diligências realizadas e os documentos apresentados pela empresa que comprovem a viabilidade econômica dos preços ofertados.

4. Informar se a empresa contratada já iniciou efetivamente a execução dos serviços previstos na Ata de Registro de Preços nº 67/2026, indicando a data de início da prestação dos serviços e as unidades de saúde atualmente atendidas.

5. Informar quais são os mecanismos de controle e fiscalização adotados pela Secretaria Municipal de Saúde para acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, especificando também quais servidores são responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato.

O presente requerimento tem por objetivo assegurar o exercício da função fiscalizadora do Poder Legislativo sobre a execução dos contratos administrativos firmados pelo Município, especialmente aqueles relacionados à área da saúde pública, cuja regularidade e eficiência impactam diretamente o atendimento prestado à população.

Conforme consta no Portal da Transparência do Município, foi firmada a Ata de Registro de Preços nº 67/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 9-0054/2025, com a empresa Laboratório Galli Ltda., no valor de R$ 5.364.431,50, para a prestação de serviços de coleta e realização de exames laboratoriais destinados aos pacientes atendidos na rede municipal de saúde.

Consta ainda no Termo de Referência do certame que o valor estimado pela Administração para o Lote 1 foi de R$ 8.353.344,80, enquanto o valor estimado para o Lote 2 foi de R$ 3.281.623,50, totalizando R$ 11.634.968,30. Já na Ata de Registro de Preços, o Lote 1 foi registrado por R$ 2.084.208,00 e o Lote 2 por R$ 3.280.223,50, o que demonstra diferença expressiva, especialmente em relação ao Lote 1.

Chama atenção, portanto, a significativa diferença entre o valor estimado inicialmente pela Administração e os valores efetivamente registrados na Ata de Registro de Preços, bem como a existência de diversos exames laboratoriais com valores unitários extremamente reduzidos, circunstância que, conforme o próprio edital do certame, pode configurar indícios de inexequibilidade das propostas apresentadas.

Nesse sentido, o item 57 do Edital do Pregão Eletrônico nº 9-0054/2025 estabelece que, no caso de bens e serviços em geral, constitui indício de inexequibilidade a apresentação de propostas com valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, devendo, nessa hipótese, serem realizadas diligências para comprovação da viabilidade econômica da proposta.

Ressalta-se ainda que a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 59, estabelece que devem ser desclassificadas as propostas que apresentarem preços inexequíveis ou que não tiverem sua exequibilidade demonstrada quando exigido pela Administração. Nesse sentido, a jurisprudência do Tribunal de Contas da União tem consolidado o entendimento de que valores significativamente inferiores ao orçamento estimado configuram indício de inexequibilidade, cabendo à Administração promover diligências e oportunizar ao licitante a comprovação da

Avenida Maringá, 660, Centro – CEP 87.111-000 – Sarandi – PR.
Telefone: (44) 4009-1774 e-mail: legislativo@cms.pr.gov.br site: cms.pr.gov.br

viabilidade econômica da proposta apresentada, garantindo assim a segurança jurídica do certame e a adequada execução contratual, conforme entendimento consolidado no Acórdão nº 803/2024 - Plenário do Tribunal de Contas da União.

Diante disso, o presente requerimento busca obter esclarecimentos formais da Administração acerca da formação do preço estimado da licitação, da análise de exequibilidade das propostas apresentadas e do acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, garantindo transparência e permitindo o adequado controle da prestação dos serviços laboratoriais no âmbito da rede municipal de saúde.

Em Discussão Única

ITEM VIII – Requerimento nº 61/2026, da vereadora **Thayná Menegazze Maciel "Thay Menegazze"**, ofício ao senhor Prefeito e a Secretaria Municipal de Saúde, solicitando que informe a esta Casa Legislativa para que prestem as seguintes informações:

1. Considerando a publicação da Deliberação CIB/PR nº 022/2026, especialmente o disposto no item 12, que determina que todos os trâmites decorrentes da mudança de gestão e do remanejamento do teto financeiro deveriam ser concluídos impreterivelmente até a competência março de 2026, informar se o Município de Sarandi já cumpriu tal prazo, detalhando se já houve a formalização da assunção da gestão dos estabelecimentos ambulatoriais anteriormente vinculados à gestão estadual ou dupla, bem como quais medidas administrativas foram efetivamente implementadas dentro do período estabelecido;

2. Informar se já foram formalizados novos contratos, convênios ou instrumentos congêneres entre o Município de Sarandi e os seguintes estabelecimentos:

a) Laboratório de Análises Clínicas São Luiz (CNES 2733897);

b) Clínica de Fisioterapia Sarandi (CNES 2731991);

c) Centro Municipal de Especialidades Pioneiro Santo Previato (CNES 7937334);

d) Clínica de Neurologia e Neurocirurgia (CNES 3273547);

e) Unigastro (CNES 2736306);

f) Radiotec Centro de Diagnóstico (CNES 6672043);

3. Informar se houve, em qualquer período, interrupção ou redução na prestação de serviços ambulatoriais aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS em decorrência da transição de gestão;

4. Informar como está sendo realizada a regulação e o encaminhamento de pacientes para os referidos estabelecimentos após a mudança de gestão;

5. Informar se o Município já realizou a atualização da Programação Físico-Orçamentária (FPO)

Decreto nº 6, de 4 de agosto de 2025.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sarandi.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: bf16faf1-de5f-4f3f-afd1-d4004d957b82 - Página 5/12

Avenida Maringá, 660, Centro – CEP 87.111-000 – Sarandi – PR.
Telefone: (44) 4009-1774 e-mail: legislativo@cms.pr.gov.br site: cms.pr.gov.br

Decreto nº 6, de 4 de agosto de 2025.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sarandi.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: bf16faf1-de5f-4f3f-afd1-d4004d957b82 - Página 6/12

junto ao Ministério da Saúde para contemplar os serviços assumidos;

6. Informar qual o valor mensal incorporado ao teto financeiro do Município de Sarandi em decorrência da referida deliberação, detalhando a origem e a vinculação dos recursos;

7. Considerando o disposto no item 5 da Deliberação CIB/PR nº 022/2026, que estabelece que o remanejamento do recurso financeiro ao teto municipal não autoriza a restrição de atendimento a pacientes de outros municípios, devendo ser mantidas as pactuações e referências regionais sob pena de responsabilização do gestor, informar se os prestadores mencionados continuam atendendo pacientes de outros municípios, bem como de que forma o Município de Sarandi está garantindo o cumprimento integral dessa determinação;

8. No que se refere ao Centro Municipal de Especialidades Pioneiro Santo Previato, informar se o Município já assumiu integralmente sua gestão, detalhando a capacidade atual de atendimento, número de profissionais e especialidades ofertadas;

9. Informar quais medidas administrativas foram adotadas pelo Município para garantir a continuidade, regularidade e qualidade dos serviços durante o processo de transição da gestão estadual para a municipal.

O presente requerimento tem por objetivo obter esclarecimentos acerca da implementação, no âmbito do Município de Sarandi, da Deliberação CIB/PR nº 022/2026, que promoveu a reorganização da gestão dos serviços ambulatoriais de média complexidade no Estado do Paraná, com a transferência da gestão estadual ou dupla para a gestão municipal de diversos estabelecimentos de saúde.

Conforme demonstrado, diversos prestadores localizados no Município de Sarandi foram diretamente impactados por essa mudança, inclusive com previsão de remanejamento de recursos financeiros do teto estadual para o teto municipal.

Tal processo representa uma significativa alteração na estrutura de gestão dos serviços de saúde, transferindo ao Município não apenas recursos, mas também responsabilidades relacionadas à contratualização, regulação, controle da produção e garantia da continuidade do atendimento à população, inclusive no âmbito regional, conforme expressamente previsto na Deliberação CIB/PR nº 022/2026.

Destaca-se, ainda, que a referida deliberação estabeleceu prazo objetivo para a conclusão de todos os trâmites até a competência março de 2026, bem como vedou expressamente a restrição de atendimento a pacientes de outros municípios, impondo ao gestor municipal o dever de manter as pactuações e referências regionais existentes, sob pena de responsabilização.

Nesse contexto, é fundamental que o Poder Legislativo acompanhe de forma rigorosa a implementação dessas mudanças, a fim de assegurar que não haja descontinuidade na prestação dos serviços, prejuízos à população usuária do SUS ou falhas na gestão dos recursos públicos.

Dessa forma, as informações solicitadas são imprescindíveis para o exercício da função

Avenida Maringá, 660, Centro – CEP 87.111-000 – Sarandi – PR.
Telefone: (44) 4009-1774 e-mail: legislativo@cms.pr.gov.br site: cms.pr.gov.br

fiscalizatória desta Casa de Leis, garantindo transparência, eficiência administrativa e, sobretudo, a proteção do interesse público e do direito à saúde da população sarandiense.

Em Discussão Única

ITEM IX – Moção nº 8/2026, do vereador **Erasmo Cardoso Pereira "Erasmo da Saúde"**, requer que seja consignada moção com votos de congratulação e louvor à Senhora Aurora Satiko Koga, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade e à dedicação exemplar na assistência aos pacientes sob seus cuidados, bem como pelo excelente trabalho desempenhado como enfermeira em nosso município.

A homenageada destaca-se por sua atuação pautada no profissionalismo, na competência, na ética e no compromisso com a saúde pública, sempre priorizando o bem-estar e a dignidade dos pacientes. Sua conduta responsável e humanizada, aliada ao espírito de liderança e serviço, tem contribuído de forma significativa para o fortalecimento do atendimento em saúde em nossa cidade.

Diante de sua trajetória marcada pelo trabalho incansável e pela relevante contribuição à comunidade, manifestamos profundo reconhecimento, respeito e aplauso, tornando pública esta justa homenagem.

Em Discussão Única

ITEM X – Moção nº 9/2026, do vereador **Claudio de Souza "Professor Claudio"**, requer que seja consignada moção de aplausos e congratulações ao Colégio Estadual Cívico-Militar Vereador Luiz Zanchim, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à educação e à formação cidadã dos jovens do município de Sarandi.

A presente homenagem se justifica pelo importante trabalho desenvolvido pela instituição de ensino, que vem se destacando no cenário educacional do município pela dedicação à qualidade do ensino, pela disciplina, pela valorização dos princípios cívicos e pela formação integral de seus estudantes.

O Colégio Estadual Cívico-Militar Vereador Luiz Zanchim tem demonstrado grande protagonismo educacional, evidenciado pela participação no Programa Parlamento Jovem, iniciativa de grande importância para a formação política e cidadã dos estudantes, sendo a única instituição de ensino do município de Sarandi a integrar esse projeto, representando com destaque a cidade e incentivando o protagonismo juvenil.

Além disso, a instituição tem apresentado avanços significativos em seus indicadores educacionais, resultado do trabalho comprometido da direção, professores, equipe pedagógica, funcionários e monitores cívico-militares, que atuam com dedicação na construção de um ambiente escolar organizado, seguro e propício ao aprendizado.

Decreto nº 6, de 4 de agosto de 2025.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sarandi.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: bf16faf1-de5f-4f3f-afd1-d4004d957b82 - Página 7/12

Avenida Maringá, 660, Centro – CEP 87.111-000 – Sarandi – PR.
Telefone: (44) 4009-1774 e-mail: legislativo@cms.pr.gov.br site: cms.pr.gov.br

O modelo cívico-militar adotado pela escola também contribui de forma significativa para o fortalecimento de valores como respeito, responsabilidade, disciplina e cidadania, preparando os estudantes não apenas para os desafios acadêmicos, mas também para a vida em sociedade.

Dessa forma, a Câmara Municipal de Sarandi, por meio desta Moção, manifesta seu reconhecimento, aplauso e congratulações ao Colégio Estadual Cívico-Militar Vereador Luiz Zanchim, parabenizando toda a comunidade escolar – direção, professores, equipe pedagógica, funcionários, monitores e alunos – pelo excelente trabalho realizado e pela contribuição significativa para o desenvolvimento educacional e social do município.

Que esta homenagem represente o reconhecimento público do Poder Legislativo ao compromisso e à dedicação dessa importante instituição de ensino, que tanto orgulha a comunidade sarandiense.

Em Discussão Única

ITEM XI – Moção nº 10/2026, do vereador **Dionizio Aparecido Viaro "Dionizio da Diocar",** requer que seja consignada moção com votos de louvor e congratulação, homenagem ao Dr. José Cunha Araújo, em reconhecimento à sua exemplar trajetória de vida e à relevante contribuição profissional dedicada à área da saúde no Município de Sarandi.

Natural de Imperatriz, Maranhão, o homenageado é graduado em Medicina pela Universidade Cristiana da Bolívia. Chegou ao município de Sarandi no ano de 2002, por meio de intercâmbio, para concluir sua formação médica no Hospital Metropolitano. Iniciou oficialmente suas atividades profissionais na cidade em 2004, atuando no então Pronto-Socorro localizado na Avenida Londrina, bem como nas Unidades Básicas de Saúde do município, onde passou a contribuir de forma significativa para o fortalecimento e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população sarandiense.

Desde então, o Dr. José Cunha Araújo construiu uma sólida e respeitável carreira, pautada pela ética, pelo compromisso e pela dedicação ao atendimento da população. Atualmente, exerce a função de médico concursado na UPA – Unidade de Pronto Atendimento de Sarandi, desde o ano de 2012, além de desempenhar o relevante papel de Médico Auditor junto à Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo de forma significativa para o fortalecimento da gestão e da qualidade dos serviços prestados à comunidade.

Possui formação em Clínica Médica e pós-graduação nas áreas de Psiquiatria e Pediatria, especialidades nas quais também atua tanto em seu consultório particular quanto no município de Maringá, ampliando ainda mais sua contribuição à saúde regional.

Ao longo de mais de 20 anos de serviços prestados ao Município de Sarandi, o Dr. José Cunha Araújo demonstra não apenas competência técnica, mas também profundo compromisso social, humanidade e dedicação ao cuidado com o próximo.

Decreto nº 6, de 4 de agosto de 2025.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sarandi.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: bf16faf1-de5f-4f3f-afd1-d4004d957b82 - Página 8/12

Avenida Maringá, 660, Centro – CEP 87.111-000 – Sarandi – PR.
Telefone: (44) 4009-1774 e-mail: legislativo@cms.pr.gov.br site: cms.pr.gov.br

Pauta da 8ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 11ª Legislatura (2025 - 2028)

Diante do exposto, esta Casa de Leis reconhece e enaltece o trabalho desenvolvido pelo Dr. José Cunha Araújo, destacando sua notável trajetória de vida e profissional, marcada pela dedicação incansável, pelo compromisso ético e pelo elevado espírito público. Ressalta-se, ainda, sua valiosa contribuição para o fortalecimento e o aprimoramento da saúde pública em nosso município, deixando um legado de competência, humanidade e relevante serviço prestado à comunidade.

Em Discussão Única

ITEM XII – Projeto de Lei nº 3.630/2026, do Poder Executivo Municipal**,** o qual "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.".

Em Primeira Discussão

ITEM XIII – Projeto de Lei nº 3.631/2026, do Poder Executivo Municipal**,** o qual "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.".

Em Primeira Discussão

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Sarandi, 20 de março de 2026.

Assinado por:
CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
Dionizio Aparecido Viaro
CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI-PR 20/03/2026 15:45:29

DIONIZIO APARECIDO VIARO

Presidente da Câmara

[Assinado digitalmente]

Decreto nº 6, de 4 de agosto de 2025.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sarandi.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: bf16faf1-de5f-4f3f-afd1-d4004d957b82 - Página 9/12

Avenida Maringá, 660, Centro – CEP 87.111-000 – Sarandi – PR.
Telefone: (44) 4009-1774 e-mail: legislativo@cms.pr.gov.br site: cms.pr.gov.br

Pauta da 8ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 11ª Legislatura (2025 - 2028)

Matérias do Expediente

Indicação nº 60/2026, do vereador **Aparecido Biancho "Bianco",** indica ao senhor Prefeito que seja instituída uma equipe permanente de manutenção predial destinada ao atendimento exclusivo das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs da rede pública municipal.

A presente indicação tem por finalidade garantir maior agilidade, eficiência e continuidade nos serviços de manutenção preventiva e corretiva das unidades escolares, considerando que problemas como goteiras, infiltrações, vidros e portas danificados, falhas elétricas, problemas hidráulicos e equipamentos quebrados têm sido recorrentes. A ausência de uma equipe fixa gera demora na execução dos reparos, comprometendo o bom funcionamento das atividades pedagógicas e a segurança de alunos, professores e servidores.

Indicação nº 61/2026, do vereador **Aparecido Biancho "Bianco",** indica ao senhor Prefeito a construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS no Jardim Aurora IV, considerando o expressivo crescimento populacional da região nos últimos anos, impulsionado pela implantação de novos loteamentos e conjuntos habitacionais, o que tem gerado aumento significativo na demanda por serviços públicos essenciais, especialmente na área da saúde, sem que tenha havido a correspondente ampliação da estrutura de atendimento básico no próprio bairro.

A construção de uma Unidade Básica de Saúde no Aurora IV se mostra medida necessária e urgente, a fim de garantir atendimento primário adequado, acompanhamento preventivo, vacinação, atendimento médico e de enfermagem, além de ações de promoção e prevenção em saúde.

Indicação nº 62/2026, do vereador **Aparecido Biancho "Bianco",** indica ao senhor Prefeito, que seja realizada, com máxima urgência, a reforma completa da cobertura da Escola Municipal Machado de Assis, abrangendo a revisão e substituição do telhado, calhas e demais estruturas necessárias, tendo em vista a existência de goteiras em toda a unidade escolar, incluindo salas de aula, corredores e refeitório.

A referida unidade escolar encontra-se com infiltrações generalizadas, ocasionando goteiras em diversos ambientes, o que compromete diretamente o andamento das atividades pedagógicas, a segurança de alunos e servidores e a conservação do patrimônio público. Em dias de chuva, há prejuízo às aulas, risco de acidentes por piso molhado e danos a móveis e equipamentos.

Indicação nº 63/2026, do vereador **Aparecido Biancho "Bianco",** indica ao senhor Prefeito, que seja verificada a possibilidade de construção de galeria de drenagem de águas pluviais no

Decreto nº 6, de 4 de agosto de 2025.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sarandi.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: bf16fa1-de5f-4f3f-afd1-d4004d957b82 - Página 10/12

Avenida Maringá, 660, Centro – CEP 87.111-000 – Sarandi – PR.
Telefone: (44) 4009-1774 e-mail: legislativo@cms.pr.gov.br site: cms.pr.gov.br

Jardim Independência III, obra necessária para garantir o correto escoamento das águas da chuva e possibilitar a continuidade das obras de infraestrutura no bairro.

Moradores do Jardim Itália têm relatado a necessidade da implantação de um sistema adequado de drenagem pluvial no bairro. A ausência dessa estrutura dificulta o andamento de outras melhorias urbanas, especialmente obras de pavimentação e infraestrutura, que dependem de um sistema eficiente de escoamento das águas para serem executadas de forma adequada e duradoura.

Indicação nº 64/2026, do vereador **Claudio de Souza "Professor Claudio",** indica ao senhor Prefeito que seja realizada a limpeza de todos os bueiros em toda a extensão da Avenida Deputado Borsari Neto, no bairro Jardim Independência.

A presente indicação se faz necessária tendo em vista o acúmulo de sujeira, folhas e resíduos nos bueiros da referida via, o que tem comprometido o correto escoamento das águas pluviais. Tal situação pode ocasionar alagamentos, transtornos aos moradores, prejuízos ao trânsito local e riscos à saúde pública.

A realização da limpeza preventiva e periódica é essencial para garantir a segurança, a mobilidade urbana e a qualidade de vida da população que utiliza diariamente a referida avenida

Ressalta-se ainda que, diversos bueiros, encontram-se fora de padrão, com estrutura inadequada e capacidade insuficiente, o que agrava o problema e impede o escoamento eficiente da água, aumentando significativamente o risco de alagamentos, transtornos aos moradores, prejuízos ao trânsito local.

Indicação nº 65/2026, do vereador **Fábio de Souza Silveira "Fábio Balako",** indica ao senhor Prefeito que seja realizada a reforma do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI - Monteiro Lobato. A unidade atende um número significativo de crianças e necessita de melhorias em sua estrutura física para garantir mais segurança, conforto e qualidade no atendimento, além de possibilitar a ampliação de vagas na educação infantil. A reforma e ampliação contribuirão para melhores condições de ensino, trabalho e acolhimento às crianças, servidores e famílias atendidas.

Indicação nº 66/2026, do vereador **João Francisco do Nascimento "Bugrão",** indica ao senhor Prefeito a realização da substituição das lâmpadas da iluminação pública no Jardim Bela Vista II, promovendo a troca por lâmpadas de LED.

A presente indicação se justifica diante das solicitações dos moradores, que relatam a baixa eficiência da iluminação atual, comprometendo a segurança e a visibilidade nas vias públicas. A substituição por lâmpadas de LED proporcionará melhor iluminação, maior durabilidade e

Decreto nº 6, de 4 de agosto de 2025.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sarandi.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: bf16faf1-de5f-4f3f-afd1-d4004d957b82 - Página 11/12

Avenida Maringá, 660, Centro – CEP 87.111-000 – Sarandi – PR.
Telefone: (44) 4009-1774 e-mail: legislativo@cms.pr.gov.br site: cms.pr.gov.br

economia aos cofres públicos, além de contribuir para a segurança e bem-estar da população.

Decreto nº 6, de 4 de agosto de 2025.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sarandi.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: bf16faf1-de5f-4f3f-afd1-d4004d957b82 - Página 12/12

Avenida Maringá, 660, Centro – CEP 87.111-000 – Sarandi – PR.
Telefone: (44) 4009-1774 e-mail: legislativo@cms.pr.gov.br site: cms.pr.gov.br